



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 29, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a seguir relacionados:

Representantes de pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Ana Cristina Oliveira Lau Souza

Suplente: Fabíola Panza Ferreira

Titular: Anastácia Coelho de Almeida Machado

Suplente: Mônica Regina Neto

Representantes de estudantes da educação básica pública:

Titular: Maria Aparecida Brasilino Teixeira

Suplente: Cleoneida Ferreira Monteiro

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Amélia Araújo Oliveira

Suplente: João Guilherme Costa Ferreira

Representantes de professores da educação básica pública:

Titular: Tânia Márcia Rodrigues Meirelles de Moraes

Suplente: Fátima de Souza Ferreira Vargas

Representantes de diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Vanessa Costa Silva Neves

Suplente: Romilda Mendes de Paula Azevedo

Representantes de servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Keciâne Geraldo Dias

Suplente: Selma Barbosa Loureiro de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Representantes de estudantes da educação básica pública – indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Lucimara Ferreira Neto
Suplente: José Maria da Silva Oliveira

Representantes do poder executivo municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Titular: Igor Silva Ribeiro
Suplente: Josiane Gouvea Duarte

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Alessandra Borges da Cruz
Suplente: Douglas Ferreira Moreira

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Murilo José de Almeida Barros
Suplente: José Eduardo Gonçalves

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 14, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MJLFD-JGCF/LHNG